| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A JULGAR A DENÚNCIA DE Nº 22.504, ORIUNDA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED) E AS DENÚNCIAS DE Nºs 23.071, 23.072 E 23.073 ORIUNDAS DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/PE (CONDIR). |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 279 - 2020**

Aprova e referenda a Portaria Normativa nº 098, de 11 de dezembro de 2019 do Presidente do CAU/PE que prorrogou o prazo de vigência da Comissão Temporária destinada a julgar denúncias oriundas da Comissão de Ética e Disciplina - CED e deu outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAU/PE, reunido em 14 de janeiro de 2020, na 155ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, Resolução do CAU/BR nº 143/2017, e como dispõe no art. 29, incisos XIV, XV e XVIII e art. 94 do Regimento Interno deste CAU/PE, de 02 de outubro de 2017, e após análise do assunto em epígrafe.

Considerando que a Portaria Normativa nº 098, de 11 de dezembro de 2019 do Presidente do CAU/PE determinou a prorrogação da vigência da Comissão Temporária de Ética e Disciplina por 06 (seis) meses, a fim de concluir o julgamento das denúncias e os trabalhos que a originaram, tudo *ad referendum* do Pleno do CAU/PE (art. 56, §1º do Regimento Interno do CAU/PE);

Considerando ser necessário prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a vigência da Comissão Temporária destinada a julgar as denúncias oriundas da Comissão de Ética e Disciplina (CED) de nºs 22.504, 23.071, 23.072 e 23.073, em razão do acúmulo de serviço e da impossibilidade de conclusão das denúncias;

Considerando a necessidade de concluir o julgamento das denúncias referidas.

**DELIBEROU:**

**Art. 1º.** Aprovar e referendar, sem restrições, a Portaria Normativa nº 098/2019 do Presidente do CAU/PE que prorrogou por 06 (seis) meses o prazo de vigência da Comissão Temporária já constituída para julgar as Denúncia de nºs 22.504, oriunda da Comissão de Ética e Disciplina (CED), e as Denúncias de nºs 23.071, 23.072 e 23.073, oriundas do Conselho Diretor do CAU/PE (CONDIR), mantida a mesma composição da Comissão:

Membros da Comissão (Conselheiros):

- Tomás de Albuquerque Lapa, Coordenador da Comissão;
- Henrique Marques Lins;
- Paulo Eduardo Veloso de Oliveira.

Assessores da Comissão:

- Luzia Breckenfeld Amirati, Agente Fiscal do CAU/PE;
- Arnaldo de Lima Borges Neto, Assessor Especial da Presidência do CAU/PE.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2020.

**Rafael Amaral Tenório Albuquerque**
Presidente do CAU/PE

**155ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PE**

**Folha de Votação**

| Conselheiro | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Rafael Amaral Tenório de Albuquerque | - | - | - | - |
| Tomás de Albuquerque Lapa | X | | | |
| Alexandre Mesquita Paiva | X | | | |
| Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita | X | | | |
| Danielle Cortez Paes Barreto | X | | | |
| Henrique Marques Lins | X | | | |
| Juliano Dubeux Flores | | | | X |
| Marcos Carvalheira de Mendonça | | | | X |
| Paulo Eduardo Velosos de Oliveira | | | | X |
| Viviany Nogueira Ramos Guedes | X | | | |

**Histórico da votação:**

**Sessão Plenária nº 155ª** Sessão Plenária Ordinária **Data**: 14/01/2020

**Matéria em votação:** PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A JULGAR A DENÚNCIA DE Nº 22.504, ORIUNDA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED) E AS DENÚNCIAS DE Nºs 23.071, 23.072 E 23.073 ORIUNDAS DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/PE (CONDIR).

**Resultado da votação**: **Sim** (06) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (09)

**Ocorrências:**_____

**Secretário da Sessão** **Presidente da Sessão**